Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 30/09/11
A 30/10/11
São Francisco do Guaporé
Glaucimeiro Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei nº737/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R$ 105.268,00** (Cento e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.06.00 -	**Secretaria Municipal de Obras**	**Valor em R$**
15451.0010.1124	Construção e Ampliação de Praças e Jardins	
449051 – 413	Obras e Instalações	**12.673,00**
26782.0011.2093	Abertura, Manutenção e Conservação de Obras	
339039 – 148	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**9.800,00**
15451.0010.1124	Construção e Ampliação de Praças e Jardins	
449051 – 413	Obras e Instalações	**8.795,00**
26782.0011.2093	Abertura, Manutenção e Conservação de Obras	
339039 – 148	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**40.000,00**
26782.0011.2093	Abertura, Manutenção e Conservação de Obras	
339039 – 148	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**20.000,00**
15451.0010.1124	Construção e Ampliação de Praças e Jardins	
449051 – 413	Obras e Instalações	**14.000,00**

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Remanejamento, nas funcionais programáticas abaixo:

02.06.00 -	**Secretaria Municipal de Obras**	
04122.0009.2022	Manutenção das Atividades	
339030 – 134	Material de Consumo	**22.473,00**
15451.0010.2092	Construção e Ampliação de Praças e Jardins	
339030 – 139	Material de Consumo	**8.795,00**
26782.0010.1079	Contrapartida de Convênios PCN	

449051 – 151	Obras e Instalações	**40.000,00**
26782.0010.1079	Contrapartida de Convênios PCN	
449052 – 152	Equipamentos e Material Permanente	**20.000,00**
04122.0009.1015	Administração e Coordenação	
449061 – 137	Aquisição de Imóveis	**14.000,00**

Art. 3° - Fica autorizado as alterações no PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 30 de setembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
30 / 09 / 11